# Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.704 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 12 DE JULHO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA


## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

## Seção I
## Gabinete do Prefeito

**Arnaldo Ribeiro**
**Chefe de Gabinete**

## DECRETOS MUNICIPAIS

**DECRETO Nº 13.024, DE 13 DE MARÇO DE 2.016**

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

**D E C R E T A**

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.752, de 14 de dezembro de 2.015 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R$ 1.317.683,10 (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos) conforme abaixo:

| Ficha | Função Programática | Categoria | Fonte | Valor (R$) | Unidade Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|
| 878 | 10.301.0011.1004 | 4.4.90.51 | 02 | 99.436,66 | Secretaria de Saúde |
| 341 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.39 | 01 | 120.000,00 | Secretaria de Planejamento |
| 618 | 20.122.0033.2080 | 3.3.90.39 | 01 | 5.000,00 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| 546 | 13.122.0028.2068 | 3.3.50.39 | 01 | 4.041,00 | Secretaria de Cultura |
| 73 | 12.365.0004.2008 | 3.3.50.39 | 01 | 4.041,85 | Secretaria da Educação |
| 112 | 12.361.0004.2008 | 3.3.50.39 | 01 | 4.041,85 | Secretaria da Educação |
| 211 | 10.122.0009.2021 | 3.3.50.39 | 01 | 9.700.44 | Secretaria de Saúde |
| 439 | 18.122.0032.2055 | 3.3.50.39 | 01 | 808,37 | Secretaria do Meio Ambiente |
| 55 | 04.122.0003.2004 | 3.3.50.39 | 01 | 17.785,83 | Secretaria da Administração |
| 189 | 04.122.0008.2020 | 3.3.50.39 | 01 | 7.788,98 | Secretaria de Economia e Finanças |
| 282 | 15.122.0013.2030 | 3.3.50.39 | 01 | 7.181.21 | Secretaria de Obras |
| 364 | 08.122.0020.2052 | 3.3.50.39 | 01 | 8.104,66 | Secretaria do Bem-Estar Social |
| 614 | 20.122.0033.2080 | 3.3.50.39 | 01 | 12.340,71 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| 583 | 13.392.0029.2070 | 3.3.90.30 | 03 | 2.000,00 | Secretaria de Cultura |
| 56 | 04.122.0003.2004 | 3.3.90.30 | 01 | 24.760,00 | Secretaria da Administração |
| 271 | 03.122.0012.2035 | 3.3.90.39 | 01 | 10.000,00 | Secretaria dos Neg. Jurídicos |
| 41 | 06.182.0047.2002 | 4.4.90.52 | 03 | 28.979,23 | Gabinete do Prefeito |
| 592 | 04.122.0031.2076 | 3.3.90.30 | 01 | 38.100,00 | Secretaria das Adm. Regionais |
| 516 | 27.122.0027.2063 | 3.3.90.30 | 01 | 3.000,00 | Secretaria de Esportes e Lazer |
| 221 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.39 | 01 | 5.000,00 | Secretaria de Saúde |
| 877 | 15.451.0015.2042 | 3.3.90.30 | 05 | 113.482,79 | Secretaria de Obras |
| 80 | 12.365.0004.2008 | 3.3.90.39 | 05 | 160.000,00 | Secretaria da Educação |
| 119 | 12.361.0004.2008 | 3.3.90.39 | 05 | 160.000,00 | Secretaria da Educação |
| 22 | 04.122.0002.2001 | 3.3.90.30 | 01 | 59.000,00 | Gabinete do Prefeito |
| 443 | 18.122.0032.2055 | 3.3.90.39 | 01 | 25.000,00 | Secretaria Meio Ambiente |
| 338 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.30 | 01 | 34.000,00 | Secretaria de Planejamento |
| 485 | 18.542.0032.2169 | 3.3.90.30 | 01 | 22.000,00 | Secretaria do Meio Ambiente |
| 121 | 12.361.0004.2008 | 3.3.90.93 | 01 | 15.841,52 | Secretaria da Educação |
| 346 | 15.122.0019.2050 | 4.4.90.52 | 01 | 1.600,00 | Secretaria de Planejamento |
| 600 | 04.122.0031.2076 | 4.4.90.52 | 01 | 640,00 | Secretaria das Adm. Regionais |
| 880 | 18.542.0032.1083 | 4.4.90.52 | 01 | 185.608,05 | Secretaria do Meio Ambiente |
| 879 | 18.542.0032.1083 | 4.4.90.51 | 01 | 128.399,95 | Secretaria do Meio Ambiente |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I – Anulações orçamentárias:**

| Ficha | Função Programática | Categoria | Fonte | Valor (R$) | Unidade Orçamentária |
|---|---|---|---|---|---|
| 548 | 13.122.0028.2068 | 3.3.90.33 | 01 | 4.041,00 | Secretaria de Cultura |
| 75 | 12.365.0004.2008 | 3.3.90.30 | 01 | 4.041,85 | Secretaria da Educação |
| 114 | 12.361.0004.2008 | 3.3.90.30 | 01 | 4.041,85 | Secretaria da Educação |
| 214 | 10.122.0009.2021 | 3.3.90.39 | 05 | 9.700,44 | Secretaria de Saúde |
| 442 | 18.122.0032.2055 | 3.3.90.36 | 01 | 808,37 | Secretaria Meio Ambiente |
| 57 | 04.122.0003.2004 | 3.3.90.33 | 01 | 17.785,83 | Secretaria da Administração |
| 192 | 04.122.0008.2020 | 3.3.90.36 | 01 | 7.788.98 | Secretaria de Economia e Finanças |
| 285 | 15.122.0013.2030 | 3.3.90.36 | 01 | 7.181,21 | Secretaria de Obras |
| 368 | 08.122.0020.2052 | 3.3.90.36 | 01 | 8.104,66 | Secretaria do Bem-Estar Social |
| 611 | 20.122.0033.2080 | 3.1.90.11 | 01 | 12.340,71 | Secretaria de Agricultura e Abastecimento |
| 58 | 04.122.0033.2004 | 3.3.90.36 | 01 | 24.760,00 | Secretaria da Administração |
| 266 | 03.122.0012.2035 | 3.3.50.39 | 01 | 10.000,00 | Secretaria Neg. Jurídicos |
| 519 | 27.122.0027.2063 | 3.3.90.39 | 01 | 3.000,00 | Secretaria Esporte e Lazer |
| 219 | 10.122.0009.2022 | 3.3.90.36 | 01 | 5.000,00 | Secretaria de Saúde |
| 442 | 18.122.0032.2055 | 3.3.90.36 | 01 | 25.000,00 | Secretaria Meio Ambiente |
| 341 | 15.122.0019.2050 | 3.3.90.30 | 01 | 34.000,00 | Secretaria de Planejamento |
| 486 | 18.542.0032.2169 | 3.3.90.39 | 01 | 22.000,00 | Secretaria Meio Ambiente |
| 118 | 12.361.0004.2008 | 3.3.90.39 | 01 | 15.841,52 | Secretaria da Educação |

**II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 1.003.724,81 (um milhão, três mil, setecentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos)**

**III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R$ 98.521,87 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte um reais e oitenta e sete centavos)**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 13 de março de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 8.027/16 - PROCESSO Nº** 44.033/14 - E-doc nº 36.041/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** REGIFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 44.033/14, a fornecer ao CONTRATANTE 06 ARMÁRIOS EXTRA ALTO, 04 MESAS SECRETÁRIA, 02 ARQUIVOS PARA PASTA SUSPENSA, 04 GAVETEIROS MISTOS VOLANTES E 02 MESAS DE REUNIÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E CATÁLOGO FDE melhor descritos no Anexo I e X do Edital nº 052/16 - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 10.811,00 **– MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/16 – **PROPONENTES:** 12 **- ASSINATURA:** 21/06/16.

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0425964-51/2014/ME/CAIXA ENTRE O MUNICÍPIO DE BAURU E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - OBJETO:** O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar item nº 16 da Cláusula Décima Sexta do Anexo do termo de Compromisso nº 042596-51/2014/me/caixa, de 09/06/2014, realizado segundo os termos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, que passa a ter a seguinte redação: "***CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA*** *– 16 A vigência deste Termo de Compromisso iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 20 de junho de 2.017, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da COMPROMITENTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.*". **ASSINATURA**: 16/06/16.

# Seção II
# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração
**Luiz Célio Bucceroni**
**Secretário**

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR**
**EDITAL 01/2016**

A **Comissão Eleitoral do CIPAR,** nomeados através da Portaria ADM nº 503/2016, publicada na edição n° 2677 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 07 de maio de 2015, nos termos do Decreto Municipal nº 11.405, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 13.022, de 07 de março de 2016, e constituída por **David José Françoso**, Presidente, **Daniela Teixeira Viudes**, Membro e **Rodrigo de Paula Carvalho**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **04 a 08 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **11 a 15 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **18 a 22 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**
- **25 a 29 de julho de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

**1.3.** No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

**1.4.** O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

**2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.** Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

**2.2.** Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

**2.3.** Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

**3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR**

**3.1.** Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

**3.2.** Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

**3.3.** Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

**3.4.** Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;

– Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

**4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

**4.2.** As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

**4.3.** Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

**4.4.** Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

**5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**5.1.** A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

**5.2.** Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

**6 – DA ELEIÇÃO**

**6.1.** A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

**6.2.** O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

**6.2.1.** O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

**6.3.** Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

**6.4.** O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

**6.4.1**. Caso não haja quórum mínimo de eleitores e/ou candidatos, fica facultado ao Secretário Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes, a ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

**6.5.** A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

**6.6.** Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

**6.7.** Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

**6.7.1.** O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

**6.8.** Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

**6.9.** Não será permitido aos candidatos:

**6.9.1.** O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

**6.9.2.** Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

**6.9.3.** Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

**6.9.4.** Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

**6.9.5.** Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

**6.10.** É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

**6.10.1.** São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

**6.11.** No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

**6.12.** Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

**6.13.** Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

**6.14.** A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

**7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO 11.686/2011**

**7.1.** Compete ao Conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

**7.2.** Tendo em vista seu caráter representativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

**7.3.** O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

**7.4.** O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

**8.2.** A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

**8.3.** Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 06 de junho de 2016.

David José Françoso
Presidente

Daniela Teixeira Viudes
Membro

Rodrigo de Paula Carvalho
Membro

**ANEXO I**
**MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2016**

Requerimento de inscrição/Número do candidato:_____.
(preenchido pela comissão)
_____, portador do RG:
_____,emitido pela _____, inscrito no CPF,
sob nº_____venho requerer à Comissão Eleitoral o
deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme
dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:
Nome completo: _____.
Matrícula: _____.RG:_____CPF:_____.
Estado civil:_____. Sexo: ( )Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____. Nº _____.
Bairro: _____. Complemento:_____.
Telefones: Res _____ Com_____ Cel_____.

Documentos anexados:
1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.
Nestes Termos,
P. Deferimento.
Bauru,_____ de _____de 2016.
_____
(assinatura do requerente ou procurador)

**Departamento de Avaliação Funcional**
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **BRUNO DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº 32.769, cargo efetivo de Agente Social, lotado na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, para comparecer à Divisão de Avaliação, da Prefeitura Municipal de Bauru, situado à Rua Marcondes Salgado, nº 2-45, Centro, no **dia 15/07/2016 às 9h**, para tratar de assunto de seu interesse.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXONERAÇÃO/ POSSE**

**PORTARIA N.º 1097/2016** A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **OSKI HERMES TEIXEIRA**, portador (a) do RG 20927217, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS** e dar posse no cargo efetivo de **TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - OPERADOR DE USINA DE ASFALTO**, a partir de **12/07/2016**.

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**PALESTRA: "A FAMÍLIA CONTEMPORÂNEA".**

**Ementa:** A família é o esteio de uma comunidade que aprimora em si mesmo. Com delineamento da constituição familiar, comunicação e atitudes positivas serão abordadas para as competências na gestão da família na sociedade atual.
**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 19/07/2016 às 14h
**Carga horária:** 02 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante:** Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP.
**Inscrições:** das 15h do dia 16/06/2016 às 12h do dia 19/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "REFLETINDO SOBRE A LIDERANÇA".**

**Ementa:** Conceito de Liderança. Características da liderança nas organizações. Novos paradigmas da liderança nas organizações. O líder e o trabalho em equipe. O líder e o processo de comunicação. O líder como gestor de conflitos.
**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 21/07/2016 – 08h
**Carga horária:** 04 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante:** Sandra Marquezi Pirola Bezerra
Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós-Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, Atuante na área Clínica e Organizacional e Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMB.
**Inscrições:** das 15h30min do dia 16/06/2016 às 17h do dia 20/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "CULTIVO EM PEQUENOS ESPAÇOS E MEIOS ALTERNATIVOS".**

**Serão abordados os seguintes tópicos:** Importância do solo. Importância da luminosidade. Importância dos nutrientes. Importância da água. Preparo do solo. Materiais utilizados. Escolha das hortaliças. Pragas e doenças. Controle das pragas e doenças com meios alternativos.
**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Jardineiro, Viveirista, Técnico Agrícola, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo e Ajudante Geral enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 26/07/2016 – 14h
**Carga horária:** 02 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante:** Mário Augusto Funchal de Camargo
Técnico Agrícola. Técnico em Química. Graduando em Agronomia. Coordenador do Programa Agricultura Urbana do Município.
**Inscrições:** das 10h do dia 24/06/2016 às 12h do dia 25/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO – DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS PARA O FUTURO".**

**Serão abordados os seguintes tópicos:**
- A tecnologia
- Aprender Fazendo
- Imigrantes x Nativos Digitais
- Tecnologia x Metodologia
- Desenvolvimento de competências e habilidades.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**
**Data e horário:** 28/07/2016 – 14h
**Carga horária:** 02 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante: Renato Ramos**
Gestor de Novos Negócios da Franquia ZOOM | LEGO Education – Oeste Paulista e Educador na Vinicius Carreira – Atendimento para Famílias.
Licenciado em Computação, com extensão em Gestão de Projetos e Pessoas pela FGV, atuando há 10 anos na implantação e gestão de Programas educacionais envolvendo a robótica e tecnologia.
**Inscrições:** das 10h do dia 24/06/2016 às 12h do dia 28/07/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA"**

**Ementa:** O conceito de saúde, a relação entre saúde mental e qualidade de vida, o que são transtornos mentais, os profissionais da saúde mental e o diagnóstico, a prevenção é o melhor tratamento, saúde mental e comportamento.
**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 10/08/2016 – 09h
**Carga horária:** 02 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante: Luiz Lima Dourado**
Graduado em Psicologia pela Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC) Bauru. Técnico em contabilidade pela EEPSG Ernesto Monte. Assistente de administração pela EEPSG Stela Machado.
**Inscrições:** das 18h00 do dia 14/04/2016 às 17h00 do dia 09/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS – VERIFICAÇÃO EM DUAS ETAPAS"**

**Ementa:** A sua conta de usuário é de conhecimento geral e é o que permite a sua identificação. Ela é muitas vezes derivada do seu próprio nome, mas pode ser qualquer sequência de caracteres que permita que você seja identificado unicamente, como o seu endereço de e-mail. Para garantir que ela seja usada apenas por você, e por mais ninguém, é que existem os mecanismos de autenticação. O minicurso "Segurança em Senhas – Verificação em Duas Etapas" apresenta a importância das senhas e como elas podem ser obtidas por atacantes se não forem devidamente elaboradas e usadas, o conceito de verificação em duas etapas e a importância desse tipo de autenticação para aumentar a segurança da Internet, os tipos mais comuns usados na dupla verificação da identidade do usuário e os principais cuidados que devem ser tomados ao utilizá-los.

(Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).
**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 12/08/2016 – 09h
**Carga horária:** 03 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante: David José Françoso**
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
**Inscrições:** das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 11/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "OS DESAFIOS DA MENTE: COMO CONSTRUIR EXPERIÊNCIAS POSITIVAS PARA ENFRENTAR AS DIFICULDADES DO DIA-A-DIA"**
**Ementa:** O curso abrangerá alguns aspectos relacionados às capacidades da mente/cérebro e práticas autodirigidas para lidar com elementos negativos, desenvolver hábitos saudáveis, relaxar a mente e reabastecer o campo energético.
**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 12/08/2016 – 14h
**Carga horária:** 03 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante: Maria Marília Carraro**
Formação em Psicologia - Unesp-Bauru. Especialista em Psicologia Clínica - USP/Bauru. Mestre em Saúde Coletiva - Faculdade de Medicina da Unesp-Botucatu. Atuação como psicóloga clínica - Instituto Bauruense de Psiquiatria; Instituto Bauruense de Psicodrama e Instituto Eu-Tu. Psicóloga Social – SEBES (2007 a 2009). Psicóloga Clinica - Divisão de Apoio ao Servidor da Secretaria Municipal da Administração desde 2010.
**Inscrições:** das 15h00 do dia 07/07/2016 às 12h00 do dia 12/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "A NOVA ORTOGRAFIA ESTÁ AÍ! ENTÃO, VEJA O QUE MUDOU."**
**Ementa:** O objetivo é apresentar as principais mudanças na língua portuguesa com a implementação da nova ortografia e fornecer subsídios para aprimorar o desempenho funcional dentro da organização quanto à escrita em Língua Portuguesa.
**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 15/08/2016 –14h
**Carga horária:** 02 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante: Josiane Moraes Silva Fernandes**
Possui Graduação em Letras Português pela Universidade do Sagrado Coração – Bauru, e MBA em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera Educacional de Bauru. Servidora da PMB.
**Inscrições:** das 14h30 do dia 07/07/2016 às 12h00 do dia 15/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – COMO OBTER RESULTADOS ATRAVÉS DO DIÁLOGO EM GRUPO"**
**Ementa:** Como através de um dialogo assistido é possível buscar dentro do próprio grupo as soluções e criar abertura para diálogos produtivos e feedbacks sinceros, conseguindo assim aumentar produtividade do grupo e melhoria do clima interno.
**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 19/08/2016 – 08h
**Carga horária:** 04 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrantes:**
**Djane Tomé Sant'Anna**
Djane Tomé Sant'Anna é Psicóloga, com pós-graduação em Administração de Empresas, especialista em gestão do conhecimento pela FGV, MBA em RH pela FEA-USP, formação em dinâmica de Grupo pela SBDG, Certificada em Coach pelo ICI e Instituto Ecosocial.Formação em Consultor pela ADIGO.
**Rosana Bueno**
Rosana Bueno é psicóloga, pós-graduada em psicologia organizacional, Master em Programação Neurolinguística, pela SBPNL, Formação em Estudo de Grupo pelo SBDG,Certificada em Coach pela Lambent do Brasil,Filiada a ICF, concluindo mediação de conflitos pela 8a.Camara Arbitral do RJ.
**Inscrições:** das 14h30 do dia 07/07/2016 às 17h00 do dia 18/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: Palestra oferecida no formato à distância, significa que os palestrantes não estarão fisicamente no local, mas a palestra será projetada no telão. Haverá emissão de certificado pela EGP.**

**PALESTRA: "COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL"**
**Serão abordados os seguintes assuntos:** Os tipos de organização e de comunicação. Identidade e imagem institucional: como eu me vejo e como os outros me veem. Posicionamento: como a organização e o profissional se apresentam para a opinião pública. A importância da comunicação para a gestão pública municipal.
**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 24/08/16 – 14h
**Carga horária:** 02 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar
**Palestrante:** Pedro Polesel Filho
Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação da Universidade do Sagrado Coração de Jesus (USC-Bauru/SP), além de ter lecionado na Universidade Federal de Goiânia-GO e na Universidade Independente de Angola em Luanda na Angola. Trabalha com vários assuntos nos campos da gestão e da comunicação nas organizações públicas. Atualmente servidor público da PMB no cargo de Relações Públicas.
**Inscrições:** das 10h00 do dia 06/07/2016 às 17h00 do dia 23/08/2016. As inscrições são realizadas através do site www.bauru.sp.gov.br.
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "SEGURANÇA – CÓDIGOS MALICIOSOS"**
**Ementa:** Códigos maliciosos (malwares) são programas especificamente desenvolvidos para executar ações danosas e atividades maliciosas em um computador pessoal ou corporativo. Uma vez instalados, os códigos maliciosos passam a ter acesso aos dados armazenados no computador e podem executar ações em nome dos usuários, de acordo com as permissões de cada usuário. O minicurso "Segurança – Códigos Maliciosos" define o que são códigos maliciosos, os danos que costumam causar. Apresenta os principais tipos e os cuidados a serem tomados para evitar que um computador ou dispositivo móvel seja infectado ou invadido por códigos maliciosos. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).
**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 25/08/2016 – 09h
**Carga horária:** 03 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante: David José Françoso**
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
**Inscrições:** das 12h00 do dia 04/04/2016 às 17h00 do dia 24/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: "AS COMPETÊNCIAS DA GESTÃO PROFISSIONAL E PESSOAL"**
**Ementa:** A gestão de empresas necessita de líderes competentes e inovadores bem como profissionais íntegros na realização de suas tarefas. Delineamentos de competências, habilidades sociais, organização de

grupos e aprimoramento profissional serão abordados para a melhor efetividade do trabalho.
**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**
**Data e horário:** 30/08/2016 – 09h
**Carga horária:** 02 horas
**Vagas:** 50
**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito
**Palestrante: Maria Aparecida Gonçalves dos Santos**
Pedagoga. Especialista em Psicopedagogia; Gestão Escolar – UNESP/FCL. Mestre em Processos e Distúrbios da Comunicação – FOB/USP
**Inscrições:** das 15h00 do dia 07/07/2016 às 17h00 do dia 29/08/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br · **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

# EXTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.076/14 - PROCESSO Nº** 26.042/02– **CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA**: DIAS E BEU FARMA LTDA - ME – **OBJETO**: As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 12 de setembro de 2.016 à 12 de setembro de 2.017, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (tinta e seis) meses." - **ASSINATURA**: 15/06/16.

# Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**
**Secretária**

# EXTRATOS

**RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1.010/14 - PROCESSO Nº** 64.395/14 – **PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **PERMISSIONÁRIO:** LUCIA HELENA BASSO COPI **- OBJETO:** O Termo de Permissão de Uso está sendo rescindido a pedido da Servidora Permissionária por não ter mais interesse em permanecer responsável pela vigilância da EMEF Thereza Tarzia - Irmã Rosa Maria Tarzia **- ASSINATURA:** 24/06/16

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**
**Secretário**

**Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DIRETORIA: CINTIA ESTEVES TOGNON**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

| PROCESSO | EMPRESA | REFERENCIA | VALORES | |
|---|---|---|---|---|
| 57557/15 | AÇÃO COMUN SÃO FRANCISCO DE ASSIS | JULHO | R$ | 6.667,20 |
| 57557/15 | AÇÃO COMUN SÃO FRANCISCO DE ASSIS | JULHO | R$ | 44.348,36 |
| 57537/15 | AÇÃO COMUN SÃO FRANCISCO DE ASSIS | JULHO | R$ | 10.588,00 |
| 57537/15 | AÇÃO COMUN SÃO FRANCISCO DE ASSIS | JULHO | R$ | 10.000,00 |
| 57510/15 | AELESAB | JULHO | R$ | 6.667,20 |
| 57526/15 | AELESAB | JULHO | R$ | 10.588,00 |
| 57471/15 | APAE | JULHO | R$ | 4.114,17 |
| 57544/15 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ | JULHO | R$ | 20.000,00 |
| 57544/15 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ | JULHO | R$ | 6.000,00 |
| 57591/15 | ASSOC COM AÇÃO EXODO ACAE | JULHO | R$ | 5.700,00 |
| 57499/15 | ASSOCIAÇÃO DE PROT. MAT CRIANÇA | JULHO | R$ | 7.942,00 |
| 57475/15 | ASSOCIAÇÃO WISE MEDNES | JULHO | R$ | 5.294,00 |
| 57568/15 | CARITAS DIOCESANA | JULHO | R$ | 6.667,20 |
| 57517/15 | CASA DO GAROTO | JULHO | R$ | 13.334,40 |
| 57517/15 | CASA DO GAROTO | JULHO | R$ | 13.959,00 |
| 57576/15 | CASA DA ESPERANÇA | JULHO | R$ | 5.400,50 |
| 57555/15 | CENTRO COM AS E EDUC ANIBAL DIFRÂNCIA | JULHO | R$ | 6.667,20 |
| 57585/15 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC | JULHO | R$ | 6.586,00 |
| 57503/15 | CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC | JULHO | R$ | 10.000,00 |
| 57517/15 | CIPS | JULHO | R$ | 7.145,80 |
| 57500/15 | EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA | JULHO | R$ | 6.000,00 |
| 57534/15 | FUNDATO | JULHO | R$ | 20.001,60 |
| 57534/15 | FUNDATO | JULHO | R$ | 7.709,00 |
| 57593/15 | IASCJ | JULHO | R$ | 6.667,20 |
| 57540/15 | RECUP E ASSISTÊNCIA CRISTÃ – RASC | JULHO | R$ | 5.294,00 |
| 57504/15 | SORRI | JULHO | R$ | 5.635,83 |
| 58948/15 | ACCUMED PROD MEDICO HOSP LTDA | 235139 | R$ | 24.570,00 |
| 47310/15 | ALFALAGOS LTDA. | 134918 | R$ | 39,20 |
| 44508/15 | AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI EPP | 956 | R$ | 1.740,00 |
| 44508/15 | AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI EPP | 1123 | R$ | 886,05 |
| 3529/16 | ANBIOTON IMPORTADORA LTDA | 33163 | R$ | 1.327,85 |
| 60540/15 | ANDREA F MONTEIRO SERVICOS ME | 61 | R$ | 1.046,17 |
| 43495/14 | BAURU COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP | diversas | R$ | 221.290,62 |
| 43495/14 | BAURU COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP | diversas | R$ | 92.866,04 |
| 53610/15 | BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA | 8941 | R$ | 21.672,00 |
| 71004/13 | BNB COMERCIO DE EQUIP INFORMATICA | 5180 | R$ | 85,98 |
| 71004/13 | BNB COMERCIO DE EQUIP INFORMATICA | 5191 | R$ | 343,92 |
| 71004/13 | BNB COMERCIO DE EQUIP INFORMATICA | 5190 | R$ | 1.289,70 |
| 71004/13 | BNB COMERCIO DE EQUIP INFORMATICA | 5186 | R$ | 1.632,00 |
| 9464/14 | C.A. DA SILVA PISCINAS - ME | 235 | R$ | 958,33 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3211 | R$ | 1.018,47 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3200 | R$ | 4.305,77 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3210 | R$ | 6.704,65 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3199 | R$ | 2.490,40 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3198 | R$ | 2.487,12 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3162 | R$ | 4.582,88 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3197 | R$ | 4.539,40 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3208 | R$ | 8.550,61 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3192 | R$ | 54,57 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3196 | R$ | 5.229,90 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3195 | R$ | 2.529,96 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3207 | R$ | 1.976,64 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3194 | R$ | 8.551,38 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3206 | R$ | 7.956,00 |
| 21949/15 | CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS E LEG | 3204 | R$ | 150,87 |
| 21950/15 | CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO - EPP | 5243 | R$ | 1.725,22 |
| 21950/15 | CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO - EPP | 5275 | R$ | 29.454,94 |
| 25298/15 | CARLOS EDUARDO DE S FERREIRA | 1442 | R$ | 239,85 |
| 3883/15 | CBB IND COM ASFALTO ENGENHARIA | 2205 | R$ | 64.228,07 |
| 3883/15 | CBB IND COM ASFALTO ENGENHARIA | 21498 | R$ | 45.002,25 |
| 5446/16 | CITRY SOL RIO PRETO PROD ALIMENT LTDA | 914 | R$ | 29.550,00 |
| 5439/14 | CLARO S/A | junho | R$ | 3.717,99 |
| 5439/14 | CLARO S/A | JUNHO | R$ | 899,55 |
| 49887/15 | CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA | 45293 | R$ | 3.700,00 |
| 18503/16 | CM HOSPITALAR LTDA | 1239994 | R$ | 1.572,00 |
| 67618/12 | CONSTRUTORA JORDÃO E BERGAMIN LTDA | 1512 | R$ | 28.279,04 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 67612/12 | CONSTRUTORA JORDÃO E BERGAMIN LTDA | 1513 | R$ | 53.599,35 |
| 29465/15 | COOP DE COM E REF AGR AVANTE LTDA. | 8509 | R$ | 64.800,00 |
| 7581/16 | DALIUMA COM E SERV INFORM LTDA-ME | 67 | R$ | 13.558,06 |
| 7581/16 | DALIUMA COM E SERV INFORM LTDA-ME | 242 | R$ | 2.739,26 |
| 30337/16 | DIVISORIAS BAURUPLAC LTDA | 102 | R$ | 4.765,60 |
| 8563/15 | EXTINORPI EXTINTORES NORTE PIONEIRO | 13731 | R$ | 130,80 |
| 3789/16 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 415977 | R$ | 9.309,00 |
| 47752/15 | GLOBAL HOSP COMERCIO DE EQUIP MED LTDA | 20661 | R$ | 10,00 |
| 27519/15 | HOSP LOG COMERCIO DE PROD HOSP LTDA | 449826 | R$ | 49.500,00 |
| 27519/15 | HOSP LOG COMERCIO DE PROD HOSP LTDA | 450070 | R$ | 136.455,00 |
| 27519/15 | HOSP LOG COMERCIO DE PROD HOSP LTDA | 448753 | R$ | 13.041,00 |
| 21577/15 | HOSPFAR IND E COM PROD HOSP LTDA | 116895 | R$ | 12.575,76 |
| 3546/16 | H P CALADO ME | 693 | R$ | 2.500,00 |
| 669/16 | IND DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS | 2406 | R$ | 11.691,57 |
| 669/16 | IND DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS | 2389 | R$ | 4.572,75 |
| 30932/14 | IND E COM PRODS DE LIMP MACATUBA | 8537 | R$ | 45,00 |
| 30932/14 | IND E COM PRODS DE LIMP MACATUBA | 8442 | R$ | 37,70 |
| 30932/14 | IND E COM PRODS DE LIMP MACATUBA | 8767 | R$ | 600,00 |
| 30932/14 | IND E COM PRODS DE LIMP MACATUBA | 8788 | R$ | 714,50 |
| 30932/14 | IND E COM PRODS DE LIMP MACATUBA | 8819 | R$ | 675,00 |
| 30932/14 | IND E COM PRODS DE LIMP MACATUBA | 8720 | R$ | 92,40 |
| 30932/14 | IND E COM PRODS DE LIMP MACATUBA | 8721 | R$ | 4.620,00 |
| 10507/16 | INSTITUTO NAC DE METROLOGIA, QUAL TECN | diversos | R$ | 388,44 |
| 31116/15 | IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A | 189946 | R$ | 12.968,00 |
| 31116/15 | IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A | 189749 | R$ | 71.962,50 |
| 36414/15 | JBS S/A | 88783 | R$ | 9.072,00 |
| 36414/15 | JBS S/A | 83806 | R$ | 4.968,00 |
| 36414/15 | JBS S/A | 83807 | R$ | 432,00 |
| 36414/15 | JBS S/A | 83808 | R$ | 6.048,00 |
| 36414/15 | JBS S/A | 83828 | R$ | 5.616,00 |
| 36414/15 | JBS S/A | 88800 | R$ | 2.808,00 |
| 36414/15 | JBS S/A | 87708 | R$ | 15.336,00 |
| 36414/15 | JBS S/A | 87725 | R$ | 10.368,00 |
| 36414/15 | JBS S/A | 88799 | R$ | 5.616,00 |
| 36414/15 | JBS S/A | 83805 | R$ | 12.312,00 |
| 53242/15 | LICIT RIB COM ATAC E VAREGISTA | 6459 | R$ | 1.152,00 |
| 4335/16 | LUMAR COM DE PROD FARMAC LTDA. | 131033 | R$ | 175,92 |
| 8306/15 | MARIA APARECIDA BERNARDES DE LIMA - ME | 1657 | R$ | 799,90 |
| 1548/15 | METALURGICA PRISMA ÇTDA ME | 3984 | R$ | 4.179,60 |
| 52198/15 | NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 261797 | R$ | 145,50 |
| 75541/15 | OTAVIO AUGUSTO GAMA DE SÁ PAES | 11 | R$ | 29,43 |
| 75541/15 | OTAVIO AUGUSTO GAMA DE SÁ PAES | 12 | R$ | 207,06 |
| 75541/15 | OTAVIO AUGUSTO GAMA DE SÁ PAES | 13 | R$ | 445,52 |
| 75541/15 | OTAVIO AUGUSTO GAMA DE SÁ PAES | 14 | R$ | 393,31 |
| 44317/14 | PAULO EDUARDO ESTEVES ME | 89 | R$ | 1.740,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67020 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67021 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67022 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67043 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67047 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67089 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67092 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66967 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66969 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66970 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66972 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66977 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66978 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66982 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66983 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66984 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66985 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66988 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67113 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67112 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67151 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67179 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67180 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67182 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67184 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67029 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67031 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67036 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67038 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67039 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67040 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67042 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67046 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67082 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67083 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67084 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67093 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67094 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67095 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66990 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66966 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66965 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 66964 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67119 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67120 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67125 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67133 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67188 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67189 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67190 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67191 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67194 | R$ | 1.650,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67195 | R$ | 1.650,00 |
| 44505/15 | PONTEPEDRAS MINERAÇAO E BRITAGEM LTDA. | 67196 | R$ | 1.650,00 |
| 25852/15 | PONTTO ONLINE COMERCIAL LTDA | 28970 | R$ | 26.392,50 |
| 29477/16 | PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 166670 | R$ | 361,34 |
| 29477/16 | PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 166671 | R$ | 361,34 |
| 29477/16 | PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 20401 | R$ | 100,00 |
| 29477/16 | PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | 20402 | R$ | 100,00 |
| 44505/15 | RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME | 549 | R$ | 2.684,00 |
| 36043/15 | RAPHAEL BERGAMINI PIRES - ME | 550 | R$ | 10.590,00 |
| 31811/13 | RETROAMBIENTAL SOL AMBIENTAIS LT | 201676 | R$ | 63.472,51 |
| 15367/15 | SÃO BRAZ IND COM ALIM LTDA | 772737 | R$ | 7.800,00 |
| 36125/15 | SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP | 4013 | R$ | 5.139,38 |
| 36125/15 | SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP | 4026 | R$ | 4.450,33 |
| 36125/15 | SELTOM COMERCIO DE GAS LTDA EPP | 4010 | R$ | 3.612,82 |
| 3789/16 | SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD | 56170 | R$ | 2.947,56 |
| 3789/16 | SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD | 56643 | R$ | 3.566,70 |
| 47310/15 | SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD | 57387 | R$ | 799,60 |
| 47310/15 | SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD | 55964 | R$ | 579,40 |
| 47310/15 | SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD | 57073 | R$ | 6.284,82 |
| 3529/16 | SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD | 57162 | R$ | 106,33 |
| 24298/15 | SOLUMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD | 55806 | R$ | 119,58 |
| 20186/16 | TECNO SEG INF SEG DE DADOS LTDA | 527 | R$ | 1.802,88 |
| 3118/16 | TRANSURB ASSOC EMPR TRANSP | 99650 | R$ | 24.500,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 231610 | R$ | 1.278,80 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 231609 | R$ | 1.278,80 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 231607 | R$ | 1.081,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 231606 | R$ | 1.147,70 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 231612 | R$ | 1.278,80 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 364172 | R$ | 351,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 364173 | R$ | 84,68 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 365087 | R$ | 178,58 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 365101 | R$ | 175,50 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 365149 | R$ | 175,50 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 365086 | R$ | 64,68 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 369979 | R$ | 230,92 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 370151 | R$ | 53,90 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 370155 | R$ | 175,50 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 365484 | R$ | 72,34 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 365485 | R$ | 43,12 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 365483 | R$ | 351,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 370695 | R$ | 175,50 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 365979 | R$ | 175,50 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 366098 | R$ | 60,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 366663 | R$ | 160,15 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 366479 | R$ | 351,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 366662 | R$ | 129,36 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 366480 | R$ | 175,50 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 367107 | R$ | 351,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 367106 | R$ | 351,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 367325 | R$ | 203,26 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 367553 | R$ | 351,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 367750 | R$ | 20,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 367599 | R$ | 351,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 367751 | R$ | 64,68 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 368054 | R$ | 175,50 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 362894 | R$ | 175,50 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 363160 | R$ | 175,50 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 363164 | R$ | 20,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 363162 | R$ | 10,78 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 363158 | R$ | 351,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 363858 | R$ | 21,56 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 368815 | R$ | 351,00 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 368804 | R$ | 146,24 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 368803 | R$ | 43,12 |
| 4129/15 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA | 231604 | R$ | 1.409,90 |

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

# Secretaria do Meio Ambiente

**Lázara Maria Gomes Gazzeta**
**Secretária**

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA**

**ATENÇÃO**

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

**INFRAÇÕES**
**Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99**

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**

**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra ( *Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia* ); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol ( *Terminalia catappa)*, Alfeneiro ( *Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**

**COMUNICADOS**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

| NOME | ENDEREÇO | PROCESSO |
|---|---|---|
| ANTONIO SERGIO TICIANELLI | **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Edu Chaves, nº 9-63, Jardim Europa **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Edu Chaves, nº 9-61, Jardim Europa | 14867/2015 |
| WELINGTON FERREIRA CAMARGO | Rua Pernambuco, nº 2-82, Vila Coralina | 23693/2015 |
| JOSÉ CARDOSO GRIJO | Rua Americo Bertoni, nº 2-98, Jardim Vania Maria | 28779/2013 |
| RAFAEL NAGASAWA | **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Albino Tambara, nº 9-6, Jardim Contorno **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Carlos Drumont de Andrade, Setor 05 Quadra 1081 Lote 06 | 23652/2015 |
| NEWTON JOSÉ CHIQUITO | Rua Vicente Pellegrini Savastano, nº 7-21, Jardim Carolina | 60722/2015 |
| JORGE BERNANDES SALIM | Rua Plinio Camargo, nº(s) 2-42 e 44, Parque São Geraldo | 45324/2014 |
| OSVALDO MARTINS | **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Doutor Virgilio Malta, nº 11-61, Centro **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Jorge Pimentel, nº 3-83, Vila Engler | 32643/2015 |
| OSSAMU OKAMURA | Rua Herminio Ramos, nº 2-25, alto Alegre | 16134/2015 |
| MARIA LUIZA SOARES DE CASTRO | Rua Primo Dota, nº 2-67, Mary Dota | 16067/2015 |
| LUIZ GUSTAVO VISCARI | Alameda das Coqueiras, nº 1-09, Residencial Sauipe | 15074/2015 |
| ARISTIDES PEREIRA DE OLIVEIRA | Rua Miguel Melhado Campos, nº 4-22, Núcleo Octávio Rasi | 10821/2014 |
| ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA | Alameda das Crisandalias, nº 2-56, Parque Vista alegre | 71040/2014 |
| ANTONIO DE OLIVEIRA | Rua Alfredo Ruiz, nº 17-20, Jardim Estoril | 38410/2015 |
| LEONOR SILVA TORRES | Rua dos Motoristas, nº 11-107, Núcleo Hab. Gasparini Vanuire | 51741/2014 |
| CLELIA APARECIDA DE JESUS | Rua Moacir Rodrigues Canhas, nº 1-08, Núcleo Vereador Edson Francisco da Silva | 57136/2015 |
| MARCOS AURELIO DOS SANTOS | **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Avenida José Vicente Aiello, nº 7-70 **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Gustavo Maciel, nº 22-60, Vila América | 5665/2013 |
| PAULO APARECIDO MANDROTT | Rua Batista de Carvalho, nº 13-50, Vila Bonfim | 39643/2015 |
| R. ESTRADA COMÉRCIO AUTO PEÇAS LTDA | Rua João Batista Garcia Filho, nº 2-44, Jardim Contorno | 18135/2015 |
| JOÃO BATISTA MIGUEL | Rua Mario Colonhese, nº 1-74, Núcleo Habitacional Vanuire | 57191/2015 |
| DUDIMIDIA ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA | **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Avenida José Vicente Aiello, nº 14-10, Vila Aviação **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Avenida Izzet Farah, nº 2-88, Distrito Industrial I | 15816/2015 |
| IMECA INDÚSTRIA METALURGICA LTDA | **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Avenida Cruzeiro do Sul, nº 24-105, Jardim Redentor **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Naufal José Salmen, nº 3-180, Distrito Industrial I | 66825/2013 |
| ADPLAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Edmundo Antunes, nº 6-117, Jardim Panorama **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Azarias Leite Quarteirão 18 (PMB: 02/144/19) | 38373/2015 |
| TREPLAN CONSTRUTORA LTDA | **ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Pamplona, nº 7-10, 7º andar, Conjunto 73 – São Paulo **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Engenheiro Saint Martin, nº 31-41, Jardim Dona Sarah | 23684/2015 |
| DANIELA SAMOGIM | Rua Azarias Leite, nº 18-30, Jardim Estoril | 39612/2015 |

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Marlene Lopes Beltram compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 13847/2015 – Auto de Infração Ambiental nº 044-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Ivo Militão compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 24776/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 094-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Nelson Sabino Filho compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 65544/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 292-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Margarete de Lourdes Perez Julião compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 5064/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 313-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Maisa Mariano Cunha da Silva compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 38281/2014 – Auto de Infração Ambiental nº 212-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que o senhor Marcelo Amorim de Assis compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 57333/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 289-B."

"A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste solicitar que a senhora Marcia Medrado Costa compareça nesta Secretaria no horário compreendido das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar de assunto relacionado ao Processo (Recurso) nº 43417/2011 – Auto de Infração Ambiental nº 107-B."

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

**AUTO DE INFRAÇÃO 105/16**

Conforme consta no Processo 22444/2005, a empresa Gustare Refeições Ltda Me não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer

parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

**AUTO DE INFRAÇÃO 111/16**

Conforme consta no Processo 29156/2003, a empresa Serralheria Nova Canaã S/C Ltda não atendeu o solicitado, Licenciamento Ambiental / Renovação da Licença Ambiental, infringindo assim o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - "Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes".
Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

# Secretaria de Planejamento

**Antonio Grillo Neto**
**Secretário**

**CONVITE**

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público: **A CONSTRUTORA FORTE URBE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** em consonância com as atribuições que lhe confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio denominado como "Riviera Dei Fiori", projeto de um Condomínio Vertical de Edifícios Residenciais Multifamiliar de Interesse Social, localizado na Avenida Maria Ranieri, Gleba de terras destacada de área maior, designada como parte da área "5D", bairro Parque das Andorinhas, Bauru/SP, composto de 4 torres de 8 de andares com 10 apartamentos por pavimento e mais 4 torres de 8 de andares com 12 apartamentos por pavimento, no total de 704 unidades residenciais. **A audiência ocorrerá no dia 18/07/2016, das 18h30min às 21h30min no Espaço Quinta Fest, sito à Rua Ricardo Pezan 1-51, Bairro Quinta Ranieri.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site **www.construtorafortefix.com.br** do dia 02 de julho ao dia 30 de julho de 2016.

A Secretaria de Planejamento torna público a prestação de contas da 6ª Conferência Municipal de Bauru, tendo em vista Patrocínio em valores e materiais à Conferência Municipal, conforme publicação no D.O.M. de 02/06/2016 - Pag. 23.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE BAURU | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PATROCÍNIO EM VALORES | | | | |
| **Recibo** | **Histórico** | **Receita** | **Despesa** | **Saldo** |
| 1 | Caetano Empreendimentos e Urbanismo | 500 | 0 | 500 |
| 2 | Construtora Dinâmica | 1.000,00 | 0 | 1.500,00 |
| 3 | Maré Construtora | 500 | 0 | 2.000,00 |
| 4 | MRV Engenharia e Participações | 1.000 | 0 | 3.000,00 |
| DESPESAS | | | | |
| **-** | **Histórico** | **Receita** | **Despesa** | **Saldo** |
| 1.1 | Gráfica Coelho - 340 crachás | 3.000,00 | 320 | 2.680,00 |
| 1.2 | Kalunga - canetas esfereográficas, pincel marcador permanente/ barbante/ embalagem e fitas para presente | 2.680,00 | 125,2 | 2.554,80 |
| 1.3 | Kalunga - canetas esfereográficas | 2.554,80 | 49,2 | 2.505,60 |
| **-** | **Disponível P/ Conferência Estadual** | **-** | **Total** | **2.505,60** |
| PATROCÍNIO EM MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | |
| **-** | **Empresa** | **Material/Serviço** | | |
| - | Universidade Sagrado Coração | Espaço, serviço, materiais e apoio técnico | | |
| - | Instituto Soma | Faixa e Palestra de Abertura | | |
| - | Caetano Empreendimentos | Canetas, squeeze, blocos, agendas | | |
| - | Bild Desenvolvimento Imobiliário | Pastas | | |
| - | Abigraf | Convites e Certificados | | |
| - | Gráfica Coelho | Serviço/ grampos cartilhas | | |
| - | Concreto Imóveis | Canetas | | |
| - | Imobiliária Gilar | Canetas | | |
| - | Caixa Econômica Federal | Canetas | | |

Eng.º Antonio Grillo Neto
Secretário de Planejamento e
Coordenador da 6ª Conferência Municipal de Bauru

**E D I T A L**
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1083/16, a Sra. LEONILDA APPARECIDA OLIVEIRA RAMOS, AV. RODRIGUES ALVES 33-60 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na AV. RODRIGUES ALVES 33-60 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0288/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1084/16, o Sr. JOSE VICENTE BIAZI, RUA GILBERTO BRESOLIN, 1-120, JD COLONIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na AV. RODRIGUES ALVES 33-0 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0288/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1085/16, o Sr. ATILIO GOMES, AV. RODRIGUES ALVES 33-80 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na AV. RODRIGUES ALVES 33-80 VL CARDIA, cadastrado na P.M.B. 3/0288/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 424/16, o Sr. CARLOS ADIVERCILIO DOS SANTOS, RUA CAP. MARIO ROSSI 4-53 JD PETROPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA CAP. MARIO ROSSI 4-0 JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1365/031, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 785/16, a ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ARARUNA, RUA DORMEVIL FORASTIERI 2-55 JD ARARUNA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA PAULO DE CASTRO MARQUES 1-35 PQ RES JD ARARUNA, cadastrado na P.M.B. 4/1845/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1349/16, o Sr. LUIZ ANTONIO CADAMURO, RUA BATISTA DE CARVALHO 7-04 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA PE. ANCHIETA 19-125 JD FONTE D CASTELO, cadastrado na P.M.B. 4/0349/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2354/15, o Sr. FABRICIO MARIN, RUA EURICO AYRES PRADO 1-107 JD PETROPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA EURICO AYRES PRADO 1-107 JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1019/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2356/15, a Sra. MARLI ANTONIA RUSSO, AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL 2015 CENTRO, BRAGANCA PAULISTA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA STA GENEROSA 0-0 VL MARAJOARA, cadastrado na P.M.B. 4/0638/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2636/15, a empresa CONSTROIBAURU COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, AV JOSE VICENTE AIELLO 5-175 CHALE 5 VL SERRAO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS 15-83 V S LUCIA, cadastrado na P.M.B. 3/0120/001, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 406/16, o Sr. MILTON BENEDITO AGUIAR DOS SANTOS, RUA EUGENIO PAULUCCI 1-35 PQ ALTO SUMARE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA EUGENIO PAULUCCI 1-35 PQ ALTO SUMARE, cadastrado na P.M.B. 4/0172/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 407/16, o Sr. MILTON BENEDITO AGUIAR DOS SANTOS, RUA EUGENIO PAULUCCI 1-35 PQ ALTO SUMARE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirada de entulho), referente ao imóvel situado na RUA EUGENIO PAULUCCI 1-35 PQ ALTO SUMARE, cadastrado na P.M.B. 4/0172/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 404/16, o Sr. DERCIDIO MARTINS DA SILVA, ALAMEDA DOS CRISANTEMOS 1-09 JD ARARUNA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA HUBERTO DE CAMPOS 3-70 PQ ALTO SUMARE, cadastrado na P.M.B. 4/0172/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 426/16, a Sra. SONIA MARIA VILLAS BOAS ESTEFANI, RUA NICOLA CONSTANTINO 1-74 VL POPULAR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA NICOLA CONSTANTINO 1-0 VL POPULAR, cadastrado na P.M.B. 5/0373/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 373/16, a Sra. ANNA BUENO DA SILVA, RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS 6-53 JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS 6-53 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0465/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 374/16, o Sr. ERNANI PEREIRA NETO, RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS 5-82 JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), no imóvel situado na RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS 5-82 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0739/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 378/16, a Sra. DIONYSIA COSTA DE CARVALHO, RUA TEODORO SAMPAIO 2010 AP. 18 2° ANDAR, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA HORTON HOOVER 3-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0464/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 377/16, a Sra. JANETE APARECIDA DA SILVA BRESSAN, RUA PAPA PAULO VI 100, VL THAIS, ATIBAIA - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA AVI. EDU CHAVES 13-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0464/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de

acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 380/16, a Sra. ADA TERUMI HANEDA, AV. INTERLAGOS 871 AP. 124B, JD CAMPO GRANDE, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado na RUA HORTON HOOVER 2-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0740/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 383/16, a Senhora GIGLIANA SEIXAS LIMA, RUA TAMIRIM 92, VL ALPINA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HORTON HOOVER 3-0 JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0464/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 352/16, o Sr. MOACYR PEREIRA PAIXAO, RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI 1-97 VL CARMEM, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirada de entulho), referente ao imóvel situado na RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI 1-97 VL CARMEM, cadastrado na P.M.B. 3/0448/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 304/16, o Senhor PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RUA ITAPURA 6-51 JD CRUZEIRO DO SUL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. JOSE RANIERI 0-0 JD CRUZEIRO DO SUL, cadastrado na P.M.B. 3/0586/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1289/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3541/014, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1290/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DERMEVAL GRAZIANI 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3541/015, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1291/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3553/001, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1245/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3543/017, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1246/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO JERONIMO DA SILVA 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3548/036, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1247/16, a empresa CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA RAMIRO VIEIRA 0-0 RES P DA ESPERANCA, cadastrado na P.M.B. 4/3548/008, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1031/16, a Senhora VERA LUCIA MOREIRA ROSA, RUA SARG. CARLOS JOSE TOMAZ 5-07 VL SÃO PAULO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA LANDIOS ACHOA 0-0 PTL2 3 4 5 6 7 Q85 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1027/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CID COSTA MADUREIRA 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/034, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1029/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CID COSTA MADUREIRA 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/036, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1030/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CID COSTA MADUREIRA 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/001, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1032/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/031, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1033/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/030, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1034/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/025, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1035/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/024, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1036/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/023, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1037/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/022, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 1038/16, a empresa PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, ROD. CEZARIO JOSE DE CASTILHO KM 346, CAIXA POSTAL 547, NOVO JD PAGANI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (Noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO 0-0 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. 4/1578/020, onde consta esta empresa como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Nº 59/16, a Sra. RINA HORII OHOI, RUA PATAGONIA, 7-4, JD TERRA BRANCA, BAURU/ SP, indeferimento da prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, solicitado no processo 11312/2016, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para atender notificação nº 1924/15, lei 5825/09. (Recebido por AR)

**COMUNICADO**

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 63326/2015, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, notificado e autuado.

**COMUNICADO**

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 12640/2016, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e está sendo acompanhado através do E-doc n° 967/2016.

**COMUNICADO**

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 69835/2014, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, notificado e autuado.

**COMUNICADO**

Comunicamos que conforme a denúncia anônima do processo 44421/2014, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização e notificado para apresentar Projeto de Construção.

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Nº 55/16, a Sra. HELENA POCO DOS SANTOS,
RUA ANA ROSA ZUICKER D ANNUNZIATA, 3-17, JD CRUZEIRO DO SUL BAURU/ SP, do indeferimento do processo 42295/2015, pois em vistoria ao local, foi verificado que a construção do passeio foi realizada, porém, não foram construídas as rampas de acessibilidade, portanto, fica deferido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização da mesma. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

**COMUNICADO**

Comunicamos sob Ofício nº 99/16, a CASA DA SOPA DA VILA DUTRA, ALAMEDA PONTA PORÃ, 2-31, VL DUTRA – BAURU/ SP, que, mediante a denúncia protocolada no e-doc 12391/2016, o local foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, tendo o responsável apresentado Projeto aprovado e Habite-se. Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências cabíveis serão tomadas de acordo com a legislação municipal vigente.

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**
**Secretário**

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO DE: 07/07/2016 a 11/07/2016**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

| PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|
| 65292/15 | CIDALIA MARIA DE SOUZA LIMA MARMITARIA – ME |
| 65287/15 | CIDALIA MARIA DE SOUZA LIMA MARMITARIA – ME |
| 38726/15 | COMPANHIA BRASILEIRA DE ABASTECIMENTO |
| 19407/15 | KARLA VERONES MASSARI |
| 19412/15 | MARIANA MARQUES DE ESCOBAR BUENO |

| | |
|---|---|
| 50644/14 | LETÍCIA SILVA URQUIZA |
| 38406/15 | FABIOLA GUIMARÃES ASSAD |
| 59804/15 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE MATERNIDADE SANTA ISABEL |
| 38605/14 | MANOEL RODRIGUES PORCAR ( BAURU-KIM HIGIENIZAÇÃO LTDA ME ) |
| 50561/10 | COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| 38343/09 | WANDERLEY ANTONIO MÓDOLO |
| 28280/10 | PRICILA RUBIA BORGES |
| 42182/14 | LEVLAVE SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA EPP |
| 11081/14 | PINHEIRO E PENHALBEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| 70922/15 | HARMONIZE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME |
| 56223/15 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS BORGES – ME |
| 7746/16 | MARCOS DOS SANTOS FIORAVANTI – ME |
| 33413/16 | DORCELINA ABÍLIO NUNES – ME |
| 55535/15 | M.A. DOS S. SENA PADARIA – ME |
| 72557/15 | A. J. DOS SANTOS PADARIA – ME |
| 72573/15 | A. J. DOS SANTOS PADARIA – ME |
| 25728/16 | EVÂNIO APARECIDO DA SILVA 37681391827 |
| 55012 15 | LUZ E ROCHA DROGARIA LTDA ME |
| 43401/15 | ICEFRESH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA |
| 11699/16 | COMERCIAL BIOFARMA LTDA – ME |
| 29761/16 | DROGARIA CERAMITARO E MORETTI LTDA – ME |
| 23119/16 | CRISTINA HARUE HAYASHI – ME |
| 5458/16 | CERASMEL RELUMAY BENEFICIAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERAS LTDA ME |
| 28381/16 | VIVIAN CAROLINA CATALDO DROGARIA – ME |
| 281/16 | FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 35684/16 | LANCHONETE YONG II LTDA – EPP | 40805/C-1 |
| 35691/16 | LANCHONETE YONG II LTDA – EPP | 40798/C-1 |
| 35701/16 | LANCHONETE YONG II LTDA – EPP | 40797/C-1 |
| 36396/16 | PROTER LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA | 41728/C-1 |

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|---|
| 31720/16 | MATHEUS SANCHES NISHIMOTO E CIA LTDA ME | 30 | 25736/E-1 |
| 33002/16 | SANTO AMARO CAFÉ LTDA – EPP | 45 | 40992/C-1 |
| 33004/16 | SANTO AMARO CAFÉ LTDA – EPP | 30 | 25743/E-1 |
| 32993/16 | C.A. COMÉRCIO DE LANCHES LTDA – ME | 60 | 25742/E-1 |
| 32996/16 | C.A. COMÉRCIO DE LANCHES LTDA – ME | 60 | 25740/E-1 |

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 32622/16 | AS MZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME | 037785/C-1 |

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 65292/15 | CIDALIA MARIA DE SOUZA LIMA MARMITARIA – ME | 000257/F-1 |
| 65287/15 | CIDALIA MARIA DE SOUZA LIMA MARMITARIA – ME | 000256/F-1 |
| 56223/15 | ANA CLAUDIA DOS SANTOS BORGES – ME | 22093/E-1 |
| 7746/16 | MARCOS DOS SANTOS FIORAVANTI – ME | 000283/F-1 |

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|---|
| 7774/16 | KIGAN JOSÉ SALES PIMENTEL – ME | 60 | 22052/E-1 |

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 7775/16 | KIGAN JOSÉ SALES PIMENTEL – ME | 21652/E-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

| PROCESSO | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 75630/15 | ALEX FABIANO COMEGNO FAGIAN | 0136/F-1 |

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 45308/15 |
| **INTERESSADO** | ANDERSON LUIZ PARILHA GARCIA JUNIOR |
| **ATIVIDADE** | SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS |
| **REQUERENTE** | ANDERSON LUIZ PARILHA GARCIA JUNIOR |
| **CPF** | 272.596.358-35 |
| **CRO/SP** | 110.126 |

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 30171/11 |
| **INTERESSADO** | CRISCA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA |
| **REQUERENTE** | ANTONIO CARLOS PEREIRA CUNHA CASTRO |
| **CPF** | 044.975.488-05 |
| **CRM/SP** | 46.472 |

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 30171/11 |
| **INTERESSADO** | CRISCA – CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA |
| **REQUERENTE** | DANIELA MORAES DE FRANCO SEDA |
| **CPF** | 277.179.898-08 |
| **CRM/SP** | 130.526 |

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 32879/16 | MICHELE CRUZ ROSA | 40245/C-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 26191/16 | ARLINDO FREDERICO | 26940/A-1 |
| 28068/16 | ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA – EPP | 26984/A-1 |
| 27327/16 | CONDOMINIO EDIFICIO BAURU | 26977/A-1 |
| 27292/16 | MARIA DE LOURDES PEREIRA | 26996/A-1 |
| 28079/16 | EDUARDO VINICIUS MARQUES PORTO | 26980/A-1 |
| 27301/16 | JUDITH COSTA HUNOLD | 26997/A-1 |
| 27290/16 | LUIZ ANTONIO DE SOUZA | 26993/A-1 |
| 26194/16 | EVANDRO PEDRO GIACON | 26943/A-1 |
| 26202/16 | MOZART BRIZOLLA CONVERSANI | 27241/A-1 |
| 26204/16 | MOZART BRIZOLLA CONVERSANI | 27240/A-1 |
| 26207/16 | MOZART BRIZOLLA CONVERSANI | 26942/A-1 |
| 26205/16 | MOZART BRIZOLLA CONVERSANI | 27239/A-1 |
| 26197/16 | ANTONIO JERONIMO BRISOLA CONVERSANI | 27242/A-1 |

**CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 2646/15 | PAULO SERGIO MATTOS | 16123/E-1 |
| 49731/15 | ISIS LARA FREITAS DO PRADO | 20613/E-1 |

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 28076/16 | SADAO ONO | 26995/A-1 |
| 23960/16 | ALZIRA LOPES PALHACI | 10693/E-1 |

**ERRATA**

**ONDE SE-LE: PUBLICADO EM DOM 09 / 07 / 2016**

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 22816/16 | JOSELENE BRAGIATO DE ASEVEDO ZAGATTO | 10881/E-1 |

**LEIA-SE**

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---|---|---|
| 22816/16 | JOSILENE BRAGIATO DE ASEVEDO | 10881/E-1 |

**ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

| PROPRIETARIO | ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO | | SETOR | QUADRA | LOTE |
|---|---|---|---|---|---|
| PAULO SERGIO ARAUJO | TB | RUA CAP. GOMES DUARTE QD. 27 – JD. BRASIL | 3 | 0053 | 013 |
| DORIVAL ASSUMPÇÃO | TB | RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI QD. 17 – PQ. BAURU | 3 | 0520 | 014 |
| RICARDO GASPARINI CANDOSIN | TB | RUA IRACY DEVECCHI AZEVEDO QD. 5 – JD. ALVORADA | 3 | 0957 | 005 |
| SILMARA CRISTINA PIRES | TB | RUA FIORAVANTE PISSUTTO – JD. COLONIAL | 3 | 1688 | 007 |

# EXTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.449/14 - PROCESSO Nº** 27.902/14 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU **- CONTRATADA:** SISTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP **- OBJETO:** As partes resolvem acrescer 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 3.4 da Cláusula Terceira do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação: "3.4. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes." Por consequência, alteram o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato para o fim de acrescer ao seu valor a importância de R$ 52.799,88 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 105.599,76 (cento e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), para R$ 158.399,64 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: "4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela contratação descrita na Cláusula Primeira a importância de R$ 158.399,64 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), que será suportada pela dotação orçamentária vigente do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Saúde." **- ASSINATURA:** 17/06/16.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.454/14 - PROCESSO Nº** 30.040/14 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LABORATÓRIO BAURU DE PATOLOGIA CLÍNICA – POLICLÍNICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar os itens 1.5 da Cláusula Primeira e 10.1 da Cláusula Décima do contrato, para acrescer mais 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 24 (vinte e quatro) para 36 (trinta e seis) meses. Por via de consequência, alteram o item 9.1 da Cláusula Nona, para o fim de acrescer ao valor do contrato a importância de R$ 533.914,44 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor total de R$ 1.197.916,05 (um milhão, cento e noventa e sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinco centavos), para R$ 1.731.830,49 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), passando a ter a seguinte redação: "9.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso anual no valor de R$ 533.914,44 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) sendo o valor médio mensal de R$ 44.492,87 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescido do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo 1º Termo Aditivo datado de 18 de março de 2.015, mais R$ 80.087,17 (oitenta mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos) pelo 3º Termo Aditivo datado de 19 de abril de 2.016, totalizando valor de R$ 1.731.830,49 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)." **- ASSINATURA:** 23/06/16.

# Seção III
# Editais

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -** Edital nº **005/16 – Processo nº 63.591/14 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **003/16 - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME, MEI E EPP – Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVES, PILHAS RECARREGÁVEIS, PILHAS ALCALINAS, CARREGADORES DE PILHAS, WEB CAMS, CANETAS APRESENTADORAS E BATERIAS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, FUNPREV e EMDURB. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em **04/07/16** e **Homologada** pelo Secretário Municipal em **05/07/16** à empresa **PAPELARIA CORPORATIVA LTDA - ME**:

| ITEM | UNID. | QTD. Estim. Anual | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | MARCA E OU PROCEDÊNCIA | P.UNIT. R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | UND | 493 | PEN DRIVE 16 GB | Multilaser | **19,99** |
| 02 | PCT | 437 | PILHA RECARREGÁVEL (AA) 2400mah - Pct com 2 und. | Elgin | **24,95** |
| 03 | PCT | 416 | PILHA RECARREGÁVEL (AAA) 900 mah - Pct com 2 und. | Elgin | **11,90** |
| 04 | PCT | 205 | PILHA ALCALINA (C) Pct com 2 und. | Maxprint | **9,90** |
| 05 | PCT | 181 | PILHA ALCALINA (D) Pct com 2 und. | Maxprint | **14,90** |
| 06 | UND | 109 | CARREGADOR DE PILHAS:<br>CARREGADOR RÁPIDO;<br>FUNÇÃO "AUTO STOP" (DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO A CARGA ESTIVER COMPLETA);<br>BIVOLT AUTOMÁTICO;<br>EMBALAGEM DE BLISTER COM 4 PILHAS 2 AA + 2 AAA. | Multilaser | **51,90** |
| 07 | UND | 28 | WEB CAM:<br>16 MPIXELS<br>CONECTOR DE CÂMERA E DO MICROFONE EM ÚNICA PORTA USB;<br>MICROFONE EMBUTIDO;<br>BASE USB PLUGUE E USE;<br>COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/ 200/ ME/ NT/ XP/ VISTA/ 7/8; | Multilaser | **45,99** |
| 08 | UND | 54 | APRESENTADOR SEM FIO MULTIMÍDIA USB COM LASER PARA POWER POINT:<br>CONTROLE DE DISTÂNCIA DE ATÉ 10 METROS;<br>BASE USB PLUGUE E USE;<br>DEVERÁ SUPORTAR PROGRAMAS COMO WORD, EXCEL, POWER POINT E INTERNET;<br>DEVERÁ ACOMPANHAR PILHA OU BATERIA | Multilaser | **76,94** |
| 09 | UND | 148 | BATERIA 9 V, TIPO ALCALINA | Maxprint | **9,90** |

Bauru, 11/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 09/07/2016.**
**NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO -** Edital nº **550/15 – Processo nº 32.986/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **296/15...**
**ONDE SE LÊ:** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que a empresa **LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI** foi desclassificada nos lotes *01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13 e 14* em virtude do descumprimento da cláusula terceira, item 3.6 do edital nº 550/2015, restando **FRACASSADO** os lotes supraditos da presente licitação.
**LEIA-SE:** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que a empresa **LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI** foi desclassificada nos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13 e 14 em virtude do descumprimento da cláusula terceira, item 3.6 do edital nº 550/2015, restando **FRACASSADO** os lotes *01, 03, 05, 06, 11, 13 e 14* da presente licitação.
Bauru, 11/07/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

**TERMO ADITIVO DO PROCESSO nº 40.905/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO SMS nº 138/2015 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 111/2015 –** Município de Bauru **– COMPROMISSARIA:** RENATO MARANA **– OBJETO:** 1.1. Com base nas cláusulas 25.5 e 25.19 do Edital nº 303/2015, as partes resolvem alterar o preâmbulo do Contrato original alterando, no presente instrumento, a Razão Social *da empresa*: **RENATO MARANA; para:** *MARALAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI – EPP*.; sem alteração nas demais cláusulas da Ata de Registro de Preços SMS nº 111/2015 - 1.2. **ASSINATURA: 30/05/2016.**
Divisão de Compras 11/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO DE ERRATA**
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -** Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 09/07/2016.
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
*Processo:* ***69.572/2015*** *–* ***Modalidade****: Pregão Eletrônico* ***SMS n° 83/2016 – Sistema de Registro de Preço – LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL -*** *por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote –* ***Objeto:*** *Aquisição estimada anual de suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde*

**Onde se Lê:**
**MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA EPP**
**ITEM 01 –** Cartucho tinta impressora HP C9351A*;* à R$ 70,47 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 02 –** Cartucho tinta impressora HP22 – C9352A - Colorido*;* à R$ 84,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 03 –** Cartucho tinta impressora HP27 – C8727 – Preto*;* à R$ 72,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 04 –** Cartucho tinta impressora HP 28 – C8728 - Colorido*;* à R$ 90,79 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 05 –** Cartucho tinta impressora HP56 – C6656A - preto*;* à R$ 78,79 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 06** – Cartucho tinta impressora HP57 – C6657A - colorido*;* à R$ 84,01 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 07** – Cartucho tinta impressora HP92 – C9362WB - preto*;* à R$ 56,00 unitario; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 08** – Cartucho tinta impressora HP93 – C9361WB - colorido*;* à R$ 60,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 9 –** Toner p/ impressora HP 10A – Q2610A*;* à R$ 700,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 10** – Toner p/ impressora HP 12A – Q2612A*;* à R$ 56,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 11** – Toner p/ impressora HP 49A – Q5949A*;* à R$ 120,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 12** – Toner p/ impressora HP 51X – Q7551X*;* à R$ 200,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 13 –** Toner p/ impressora HP 53 – Q7553X*;* à R$ 125,00 unitário, Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 14 -** Cartucho tinta impressora HP – C4092A - colorido*;* à R$ 160,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 15 –** Toner p/ impressora HP 85A – CE285A*;* à R$ 70,00 unitário, Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 16** – Toner p/ impressora HP LASERJET – P2055DN – CE505X*;* à R$ 99,00; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 17 - Toner p/ impressora HP LASERJET – P4015DN – CC364X; à R$ 290,00; Marca: MTSI/Compativel;**
**Leia-se:**
**MICROTIME SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO LTDA EPP**
**ITEM 01 e 18 –** Cartucho tinta impressora HP C9351A*;* à R$ 70,47 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 02 e 19 –** Cartucho tinta impressora HP22 – C9352A - Colorido*;* à R$ 84,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 03 e 20 –** Cartucho tinta impressora HP27 – C8727 – Preto*;* à R$ 72,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 04 e 21 –** Cartucho tinta impressora HP 28 – C8728 - Colorido*;* à R$ 90,79 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 05 e 22 –** Cartucho tinta impressora HP56 – C6656A - preto*;* à R$ 78,79 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 06 e 23** – Cartucho tinta impressora HP57 – C6657A - colorido*;* à R$ 84,01 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 07 e 24** – Cartucho tinta impressora HP92 – C9362WB - preto*;* à R$ 56,00 unitario; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 08 e 25** – Cartucho tinta impressora HP93 – C9361WB - colorido*;* à R$ 60,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 09 e 26 –** Toner p/ impressora HP 10A – Q2610A*;* à R$ 700,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 10 e 27** – Toner p/ impressora HP 12A – Q2612A*;* à R$ 56,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 11 e 28** – Toner p/ impressora HP 49A – Q5949A*;* à R$ 120,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 12 e 29** – Toner p/ impressora HP 51X – Q7551X*;* à R$ 200,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 13 e 30 –** Toner p/ impressora HP 53 – Q7553X*;* à R$ 125,00 unitário, Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 14 e 31 -** Cartucho tinta impressora HP – C4092A - colorido*;* à R$ 160,00 unitário; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 15 e 32 –** Toner p/ impressora HP 85A – CE285A*;* à R$ 70,00 unitário, Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 16 e 33** – Toner p/ impressora HP LASERJET – P2055DN – CE505X*;* à R$ 99,00; Marca: MTSI/Compativel;
**ITEM 17 e 34 -** Toner p/ impressora HP LASERJET – P4015DN – CC364X*;* à R$ 290,00; Marca: MTSI/Compativel;
Bauru, 11/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Processo: **33.115/2016 - Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 152/2016 – Sistema de Registro de Preço** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *Aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município.* A Data do Recebimento das Propostas será até dia **25/07/2016** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **25/07/2016** às **8h.** Início da Disputa de Preços dia **25/07/2016** às **14h** – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França nº 7-49, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, **ID 637218.**
Bauru - Divisão de Compras, 11/07/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº** 180/16 **- Processo nº** 74.772/14 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 113/16 **– Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto: DIVERSOS BRINQUEDOS, MELHORES DESCRITOS NO ANEXO XI – Interessada:** Secretaria da Educação. Informamos aos interessados que será cancelada a disputa dos lotes 02, 03 e 04, para adequações na especificação dos itens, conforme consta nos autos. Bauru, 11/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div de Compras e Licitações - SME.

# Seção IV
# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

**Edison Bastos Gasparini Júnior**
**Diretor Presidente**

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 13h - 17h
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31
**Telefone Geral:** 3235-9222
**CEP:** 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU**
**CNPJ 45.010.071/0001-03**

**Pregão eletrônico nº. 03/2016** (PI 363, 01/03/2016), para:
**REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de produtos para limpeza, higienização, confecção do café aos funcionários da Cia. e produtos descartáveis**, conforme especificações do edital, disponível em www.cohabbauru.com.br, link: editais e publicações.
Local: site da www.licitacoes-e.com.br. Recebimento da proposta: a partir das 9h do dia 26/07/2016 até as 9h do dia 27/07/2016. Abertura da sessão: 27/07/2016, horário: 9h. Início da disputa de preços: 27/07/2016, horário: 09h15min
Base legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e Decreto nº 5.450/2005. Esclarecimentos: licitacao@cohabbauru.com.br, ou tel.: 014.3235.9209/10 (Cleber Speri).

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
COHAB BAURU – CNPJ 45.010.071/0001-03
PREGÃO PRESENCIAL de nº 03/2016 – MENOR PREÇO
PROCESSO Nº PI 1151, 07/06/2016
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum e etanol, com o serviço, sem ônus para a Companhia, de limpeza geral dos veículos a serem abastecidos.
SESSÃO REALIZADA EM 04/07/2016. EMPRESA VENCEDORA: E. A. TUSCHI.
Em 04/07/2016 o objeto do certame foi ADJUDICADO à vencedora. Em 08/07/2016, o Sr. Diretor Presidente HOMOLOGOU o processo licitatório.

# DAE
# Departamento de Água e Esgoto
**Giasone Albuquerque Candia**
**Presidente**

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**SERVICO DE RECEITA**
**NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS**

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

| Processo | Ano | Código/Inscrição | Endereço | Quadra | Nº |
|---|---|---|---|---|---|
| 575 | 2006 | 4570400-97 | RUA CONSOLAÇÃO, VILA QUAGGIO | 5 | 33 |
| 7411 | 2005 | 3530483-50 | AV. CRUZEIRO DO SUL, FERRADURA | 45 | 8 |
| 1972 | 2016 | 5401640-92 | RUA PANFILO DAL COL, VILA INDUSTRIAL | 1 | 78 |
| 11111 | 2012 | 1209300-40 | AV. RODRIGUES ALVES, CENTRO | 2 | 41 |

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

**Portaria nº 192/2016-DAE:**
NOMEANDO o Sr. FERNANDO BENATTI, RG.nº 48.439.486-1-SSP-SP, para o cargo efetivo de ENGENHEIRO – área Civil, Grupo L, Classe C, Nível 1, a partir do dia 11 de julho de 2016.
Bauru, 06 de julho de 2016.

**CONCURSO PÚBLICO – BIÓLOGO**
**DESISTÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de BIÓLOGO, por motivos particulares, da candidata **Sra**. **Vanessa Tragante do Ó,** inscrição 9154438, RG 43.467.450-3-SSP-SP, classificada em 2º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 5272/2013-DAE, Edital 20/2013, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Bauru, 08 de julho de 2016.

**CONCURSO PÚBLICO – COMPRADOR**
**DESISTÊNCIA TÁCITA**

O Serviço de Recursos Humanos informa a desistência tácita do candidato **Sr**. **Felipe Braga de Oliveira**, inscrição 9168219, RG 439537459, classificado em 2º lugar para o cargo efetivo de COMPRADOR, por não comparecimento no prazo estipulado na convocação, previsto no item 13.14, do Capítulo 13- Disposições Finais, do Edital 01/2016-DAE, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 732/2016-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Bauru, 11 de julho de 2016.

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA**
**LEI FEDERAL Nº 8666/93**

---

**NOTIFICAÇÃO DE ERRATA**
**DAE**

---

Na publicação de 09/07/2016 – **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE**
**Onde se lê:**
**Processo Administrativo nº 2691/2016 - DAE**
**Leia-se:**
**Processo Administrativo nº 3352/2016 - DAE**

---

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

---

**Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

---

**Processo Administrativo nº 2.101/2016 – DAE**
**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 075/2016 - DAE**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ortopolifosfato em base seca, a ser entregue em solução aquosa, de poli e orto fosfatos**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
**Data de recebimento das propostas:** até 27/07/2016, às 08:30 horas.
**Abertura da Sessão:** 27/07/2016, às 08:30 horas.
**Início da Disputa de Preços:** 27/07/2016, às 09:00 horas.
**Pregoeiro Titular:** Thaís de Moraes Perseguim
**Pregoeiro Substituto:** Hilda Cardoso da Silva

---

**Processo Administrativo nº 1.990/2016 – DAE**
**Pregão Eletrônico nº 076/2016 - DAE**
**Objeto: Aquisição de Discos de Corte para Aço, Disco de Desbaste para Aço e Disco de Inox**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
**Data de recebimento das propostas:** até 27/07/2016, às 13:30 horas.
**Abertura da Sessão:** 27/07/2016, às 13:30 horas.
**Início da Disputa de Preços:** 27/07/2016, às 14:00 horas.
**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva
**Pregoeiro Substituto:** Thaís de Moraes Perseguim

---

**Processo Administrativo nº 1.043/2016 – DAE**
**Pregão Eletrônico nº 077/2016 - DAE**
**Objeto: Aquisição de piso revestimento cerâmico, argamassa, cimento branco, rejunte flexível colorido, espaçador plástico, mictório de louça e flexível longo**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
**Data de recebimento das propostas:** até 28/07/2016, às 08:30 horas.
**Abertura da Sessão:** 28/07/2016, às 08:30 horas.
**Início da Disputa de Preços:** 28/07/2016, às 09:00 horas.
**Pregoeiro Titular:** Márcio Fabiano Battaiola
**Pregoeiro Substituto:** Hilda Cardoso da Silva

---

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
**Antonio Mondelli Júnior**
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*
*http://www.emdurb.com.br*
*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br* *presidencia@emdurb.com.br*
*sistemaviario@emdurb.com.br* *limpezapublica@emdurb.com.br*

**COMUNICADO**

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA,** em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 08 de agosto de 2016 (segunda-feira),** partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

| | | |
|---|---|---|
| 01-26459/16 | 06-26476/16 | 11-26481/16 |
| 02-26463/16 | 07-26477/16 | 12-26482/16 |
| 03-26467/16 | 08-26478/16 | 13-26483/16 |
| 04-26468/16 | 09-26479/16 | 14-26486/16 |
| 05-26474/16 | 10-26480/16 | 15-26487/16 |

| | |
|---|---|
| 16-26488/16 | 21-26495/16 |
| 17-26489/16 | 22-26496/16 |
| 18-26490/16 | 23-26497/16 |
| 19-26491/16 | |
| 20-26493/16 | |

Bauru, 12 de julho de 2016.
Presidente da JARI

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012**
Processo nº 3518/2012 – Dispensa de Licitação Art. 24, Inc. X, Lei 8.666/93.
Locatária: EMDURB – Locador: EDUARDO GEBARA
Objeto: LOCADOR E LOCATÁRIA, de comum acordo, considerando a necessidade e o interesse público de se manter

em funcionamento o Setor de Fiscalização de Trânsito – GOT (Diretoria de Sistema Viário e Transporte) da EMDURB, para atender a demanda do município, considerando as acomodações e a localização satisfatória para o funcionamento do setor, aditam o contrato nº 024/2012, processo nº 3518/2012, referente à locação do imóvel não residencial situado na RUA CUSSY JUNIOR, nº 10-17 – CENTRO, nesta cidade de Bauru, prorrogando o prazo de locação por 12 (doze) meses, de 09/07/2016 à 08/07/2017. Não obstante a vigência constante na cláusula 1.1, as partes pactuam que o contrato poderá ser rescindido antes do término do mesmo, acaso a EMDURB necessitar, independentemente de multa. O valor mensal a ser pago pelo aluguel em R$ 2.322,82 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos, perfazendo um total anual de R$ 27.873,84 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe, e que não foram objeto do presente termo aditivo.
Assinado em: 01/07/2016
Bauru, 12 de julho de 2016.
Presidente da EMDURB**.**

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**
Pregão Presencial Registro de Preços nº 046/2016 – Processo nº 5228/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, e credenciamento da empresa CARMEN LUCIA REQUENA ME., nos termos da cláusula 7.1.2.1 do Edital, verificou-se a inexistência de 03 (três) licitantes ME's e EPP's, interessados na contratação dos objetos licitados, com prejuízo a competitividade no certame, optando a EMDURB por encerrar a sessão**,** sem a abertura da proposta, sendo redesignada nova abertura subsequente do procedimento sem o caráter de exclusividade as Micro-Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
Objeto: Eventual **AQUISIÇÃO** de chave inglesa, caixa de ferramentas, arco de serra, marreta, martelo, talhadeira, cadeado, turquesa, pé de cabra, tesoura para poda, ponteiro, lima e rebitador manual, que encontram-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital.
Previsão para 12 (doze) meses.
Bauru, 12 de julho de 2016.
Comissão de Licitação.

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Donizete do Carmo dos Santos**
**Presidente**

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
**www.funprevbauru.com.br**

**TELEFONES**
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

**EMAILS**
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

**ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!**
**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

**COMUNICADO**
A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 175/2016**
**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 11 de julho de 2016 a(o) Sr(a). Rosana Cuelbas Ribeiro, portador(a) do RG nº 18.037.500-3 SSP/SP e CPF/MF nº 106.596.998-85, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Básica - Jovens e Adultos, matrícula funcional nº 14.146, padrão D-25, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 464/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 11 de julho de 2016.

**PORTARIA Nº 176/2016**
**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 11 de julho de 2016 a(o) Sr(a). José Felipe, portador(a) do RG nº 11.414.293 SSP/SP e CPF/MF nº 030.059.068-76, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Gabinete do Prefeito, no cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, matrícula funcional nº 11.508, padrão C-29, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 3070/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
Bauru, 11 de julho de 2016.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**
**PERÍCIA MÉDICA**

**Errata**
**Onde se lê:**
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

| Nome | Matricula | Inicial | Período (dias) | Término |
|---|---|---|---|---|
| Dirceu Gomes de Almeida | 15.437 | 09/06/2016 | 45 | 23/07/2016 |

**APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

| Nome | Secretaria de Origem | Retornar em: |
|---|---|---|
| Dirceu Gomes do Pinho | Secretaria de Saúde | 24/07/2016 |

**LEIA –SE:**
**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

| Nome | Matricula | Inicial | Período (dias) | Término |
|---|---|---|---|---|
| Dirceu Gomes do Pinho | 31.211 | 09/06/2016 | 45 | 23/07/2016 |

**APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

| Nome | Secretaria de Origem | Retornar em: |
|---|---|---|
| Dirceu Gomes do Pinho | Secretaria de Saúde | 24/07/2016 |

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA**
**CONVOCAÇÃO**
Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo *dia 09 de agosto de 2016, às 12h, atendimento por ordem de chegada*, munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica.
Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

| NOME | RG |
|---|---|
| CARLOS ALBERTO VICTOR | 16.160.519 |
| DILBERTO DA SILVA | 9.710.875-3 |
| JAIR LUIZ RAIMUNDO | 8.855.305 |
| JOSÉ APARECIDO DA SILVA | 10.180.381 |
| JOSÉ PAULINO DOS SANTOS | 19.425.480 |
| VALDOMIRO SANTOS OLIVEIRA | 16.159.731 |

# PODER LEGISLATIVO

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**
Presidente

# Atos da Presidência

**PORT. RH-039/2016** – DESIGNANDO os Servidores **NELSON GONÇALVES** – Diretoria de Comunicação, **CÉLIA HARUMI NAKASATO** – Diretoria Administrativa, **WALTER MATHEUS PAGANI BRITTO** – Diretoria de Apoio Legislativo, **ROBERTA ALESSANDRA BERNARDINO** – Diretoria financeira, e **CAROLINA FAVINHA** – Diretoria de Recursos Humanos, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão que disciplinará a guarda de doucumentos permanentes e de uso corrente, bem como a inutilização dos inservíveis, contando com o apoio técnico dos Servidores ALEXANDRE ANTONIO PREVIERO – Consultoria Administrativo – Financeira – e Dr. CARLOS AUGUSTO GOBBI – Consultoria Jurídica, cessando consequentemente os efeitos da Portaria RH 024/2013.


# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**
*diariooficial@bauru.sp.gov.br*
*FONE:* **3235-1041**